

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25251044/2025 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0025104327, de 08 de abril de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	140 - VALE TRANSPORTE GIDION	Unidade	15.114	6,25	94.462,50
2	140 - VALE TRANSPORTE TRANSTUSA	Unidade	15.114	6,25	94.462,50
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 240/2025					188.925,00

CONTRATADO E VALOR DO CONTRATO:

GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, valor de **R\$ 94.462,50** (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, valor de **R\$ 94.462,50** (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

308/2025 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (238)

309/2025 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (267)

380/2025 - 2 . 46001 . 10 . 305 . 2 . 2.3289 . 0 . 339000 (238)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25251044** e o código CRC **AC3B588F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.081812-2

25251044v3

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/04/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25272363** e o código CRC **52397D67**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.081812-2

25272363v3